



= L E I N° 1.382 =

DISPONDO SÔBRE: a construção de uma estátua do Cel. Francisco de Paula Goulart, fundador de Presidente Prudente.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a erigir no local designado como "marco zero", na confluência das Avenidas Brasil e Washington Luiz, uma estátua do Cel. FRANCISCO DE PAULA GOULART, fundador de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - No pedestal fixar-se-á placa indicativa com o resumo histórico de sua atuação nos anos decorrentes entre a fundação da cidade e sua morte.

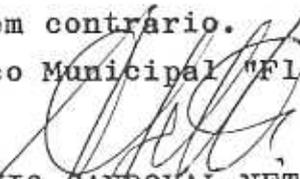
§ ÚNICO - O texto a ser inserido na placa será escolhido por concurso que se abrirá, junto à Secretaria da Educação e Cultura do Município, a qual fará publicar o regimento do concurso.

ARTIGO 3º - Para a confecção da estátua escolher-se-á escultor de renome nacional.

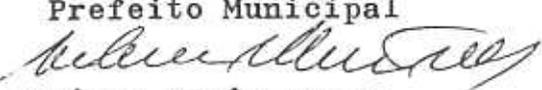
ARTIGO 4º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados os recursos da Verba Orçamentária: - 524 - 314068 - Patrimônio Artístico e Histórico - SE 14-Diversos.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

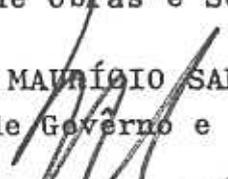
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de outubro de 1969.


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO

Prefeito Municipal


ANTÔNIO UCHÔA FILHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Secretário de Governo e Planejamento



Registrada e publicada na Divisão de Administração da Secretaria de Governo e Planejamento, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 1969.

Leocrisia de Souza Tarrafa
LEOCRISIA DE SOUZA TARRAFA
Diretora

REGISTRADO LIVRO Nº 150 Fl. 60
[Signature]
ESCRITURÁRIA

m/l/c.